de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 28/11/2025.Processo nº 9900082374/2024

EXTRATO Nº 012/2026

INSTRUMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90012/2025 **PARTES:** Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão junto a 48.437.027 Edson Lazdenas. **OBJETO:** Item 21 **–** Webcam **VALOR:** R$ 432,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois reais). **VERBA**: Fonte de recursos 1.704.02; PT 230104.126.0145.6376; Elemento da Despesa 44.90.52; Nota de Empenho 2292/2026 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto 14.730, de 13 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 28/11/2025.Processo nº 9900082374/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 194/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, para apresentação no evento que será realizado em comemoração ao aniversário da cidade de Niterói. Processo Administrativo nº NIT-050118/000052/2026.
Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sergio da Silva Benedito – matrícula: 12427720; Integrante Administrativo: Naiara Azevedo – matrícula 1848403-0; Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – matrícula: 12475850.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 195/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, para apresentação no evento que será realizado em comemoração ao aniversário da cidade de Niterói. Processo Administrativo nº NIT-050118/000053/2026.
Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sergio da Silva Benedito – matrícula: 12427720; Integrante Administrativo: Naiara Azevedo – matrícula 1848403-0; Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – matrícula: 12475850.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 196/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, para apresentação no evento que será realizado em comemoração ao aniversário da cidade de Niterói. Processo Administrativo nº NIT-050118/000054/2026.
Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sergio da Silva Benedito – matrícula: 12427720; Integrante Administrativo: Naiara Azevedo – matrícula 1848403-0; Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – matrícula: 12475850.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.494.444/0001-91, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo Administrativo nº NIT-050118/000049/2026. Unidade gestora: Secretaria Municipal das Culturas. Objeto: contratação de profissional do setor artístico, cantor "Mumuzinho", consagrado pela crítica especializada/opinião pública, por meio de empresário exclusivo, para apresentação em evento de comemoração ao aniversário da cidade de Niterói. Valor total da contratação: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa NESCAU PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.911.270/0001-29, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo Administrativo nº NIT-050118/000048/2026. Unidade gestora: Secretaria Municipal das Culturas. Objeto: contratação do profissional do setor artístico, grupo "Vou pro Sereno", consagrado pela crítica especializada/opinião pública, por meio de empresário exclusivo, para apresentação em evento de comemoração ao aniversário da cidade de Niterói. Valor total da contratação: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa 47.698.726 LARA AUGUSTA ZUZARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.698.726/0001-03, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo Administrativo nº NIT-050118/000051/2026. Unidade gestora: Secretaria Municipal das Culturas. Objeto: contratação do profissional do setor artístico, cantora Lara Zuzarte, consagrada pela crítica especializada/opinião pública, por meio de empresário exclusivo, para apresentação em evento de comemoração ao aniversário da cidade de Niterói. Valor total da contratação: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 25/CGM/2026- DISPÕE SOBRE TERMOS DE REQUISITOS MÍNIMOS – TRMS REFERENTES A: CONTRATAÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021; PARCERIAS DE MROSC DA LEI Nº 13.019/2014; CONVÊNIOS, ACORDOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 607/2025; DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; RETIRADA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; TERMO DE AJUSTES DE CONTAS; E CONCESSÃO DE PATROCÍNIO.
A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art. 3º, § 2º, combinadas com o Decreto Municipal nº 15.123/2023, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, e com o Decreto Municipal nº 13.269/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização dos Termos de Requisitos Mínimos - TRMs - para a correta instrução processual no âmbito do Município de Niterói e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil, acerca do sistema de controle interno, e o art. 74 do mesmo Diploma concernente às suas finalidades;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do sistema de controle interno, por meio de aprimoramento dos instrumentos de accountability e compliance, princípios estes correlatos a todos os demais princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no art. 59 e Capítulo IX da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no que se referem à fiscalização exercida pelo sistema de controle interno em auxílio ao Poder Legislativo, à transparência, ao controle e à fiscalização dos recursos manejados pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.305, de 19 de julho de 2017, a qual dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município e do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG;
CONSIDERANDO o previsto nos arts. 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº 15.123/2023, os quais dispõem sobre os princípios do sistema de controle interno, a sua estrutura e as atribuições e responsabilidades dos órgãos que integram as três linhas de defesa, respectivamente;
CONSIDERANDO o exercício da atividade de consultoria prévia de controle interno, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 14.744/2023 e pelo Decreto Municipal nº 13.425/2019 (Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo);
CONSIDERANDO o desenvolvimento de análises mais criteriosas pela Controladoria Geral do Município - CGM, no âmbito do Programa Previne, o qual abarca ações preventivas e detectivas quanto ao controle de conformidade, orçamentário, de riscos, entre outros, com a finalidade de ampliar a abrangência e fortalecer o sistema de controle interno do Município de Niterói;

CONSIDERANDO o previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 13.269/2019 quanto à competência da Controladoria Geral do Município de Niterói - CGM - para editar novos TRMs, bem como alterações neles, com a finalidade de especificar as exigências mínimas, de forma a orientar a instrução dos processos administrativos no âmbito desta municipalidade;
RESOLVE:
Art. 1º A CGM disponibiliza nesta data Termos de Requisitos Mínimos referentes aos seguintes procedimentos: Celebração de Novos Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.730/2023); Modificação e/ou Prorrogação de Contrato e/ou Reajuste (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.730/2023); Fase Interna e Dispensa de Parceria de MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 13.996/2021); Celebração de Parceria MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 13.996/2021); Prorrogação e Acréscimo de Parceria de MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 13.996/2021); Celebração, Prorrogação e Aditivo de Convênios, Acordos e Instrumentos Congêneres (Decreto Municipal nº 607/2025); Despesa de Exercícios Anteriores; Retirada de Ata de Registro de Preços; Termo de Ajuste de Contas; e Concessão de Patrocínio.
Art. 2º Os Termos de Requisitos Mínimos – TRMs referidos no artigo anterior serão publicizadas nos sites da Prefeitura Municipal e da Controladoria Geral do Município, nos seguintes endereços eletrônicos, conforme Portaria nº 007/CGM/2021: www.controladoria.niteroi.rj.gov.br, http://www.niteroi.rj.gov.br/.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 38/2026- DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, **RESOLVE**:
Art. 1º- Nomear os servidores Thamyris dos Reis Lourena matrícula 1.243.643-0 e Mayara Rodrigues dos Santos, matrícula 1.245.921-0, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a contratação de serviços de publicação de atos oficiais e disponibilização de leis municipais.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORRIGENDA:
No extrato de publicação de fiscal de contrato, publicada em 24 de outubro de 2026, onde se lê: **PORTARIA PGM Nº 26/2026-** DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO-EDITORIAIS. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1º- Nomear os servidores Pablo Dominguez Martinez matrícula 1247.434-0 e Manoela Dias, matrícula 1.241.314-3, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a contratação de serviços gráfico-editoriais destinados à publicação da 4ª Edição da Revista Jurídica da PGM Niterói.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Leia-se**: **PORTARIA PGM Nº 36/2026-** DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO-EDITORIAIS. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1º- Nomear os servidores Pablo Dominguez Martinez matrícula 1247.434-0 e Manoela Dias, matrícula 1.241.314-3, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a contratação de serviços gráfico-editoriais destinados à publicação da 4ª Edição da Revista Jurídica da PGM Niterói.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atos da Presidente

PORTARIA FMS/FGA Nº 430/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**
EXONERAR, a pedido, a contar de 20/10/2026, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 1438.534 referente ao processo NIT-.050110/001039/2026 de 26/10/2026.

PORTARIA FMS/FGA Nº 431/2026 - PROCESSO Nº 9000006409/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde, exames de Tomografia Computadorizada, com emissão de laudos

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Mauro Roberto F. de Oliveira	1435.434	Responsável pelo DASS
Integrante Técnico	Débora de Cássia Couto de Carvalho	1438.086	Assistente Administrativo - DASS
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos dos Santos Guimarães	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.
Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023
Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Fiscal	Cinthia da Costa Silva	1435.428	Agente Administrativo. - DASS
Fiscal	Cláudia Lúcia Costa de Freitas	1433.259	Agente Administrativo - DASS
Fiscal substituto	Antônio Carlos Lemos da Silva	1435.675	Técnico de Laboratório - DASS

Art. 9º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 10º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 11º. A Equipe de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 432/2026 - PROCESSO Nº 9900051186/2026

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a perda da validade das propostas comerciais e a expressa recusa de fornecedores em mantê-las; e
CONSIDERANDO a manifestação técnica conjunta da Coordenação do Almoxarifado Central (ALCEN) e da Coordenação de Farmácia (VIPACAF), apontando alteração do perfil de consumo e substituições terapêuticas na Rede Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a adjudicação e a homologação dos seguintes itens da Dispensa Eletrônica nº 20/2026:
1- **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 40.455.009/0001-01**, vencedora **do Item 109;**
2- **BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ 49.351.786/0011-52**, vencedora do **Item 07;**